

MUNICÍPIO DA BATALHA**Aviso n.º 13355/2019**

Sumário: Aprovação da Área de Reabilitação Urbana da freguesia da Golpilheira.

Aprovação da Área de Reabilitação Urbana da freguesia da Golpilheira

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJUR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que por deliberação da Câmara Municipal nr. 2019/0122/DOT, de 22 de março de 2019, e deliberação da Assembleia Municipal, de 1 de abril de 2019, foi aprovada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da freguesia da Golpilheira e o início do procedimento da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos previstos no ponto 1 do artigo 13.º e ponto 2 do artigo 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o disposto nas alíneas *a)* e *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º e alínea *h)* do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informa que todos os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a alteração da Área de Reabilitação Urbana da freguesia da Golpilheira no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no portal do Município em www.cm-batalha.pt

6 de julho de 2019. — O Presidente Câmara Municipal da Batalha, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

Área de Reabilitação Urbana (ARU) da freguesia da Golpilheira

— Limite da Área de Reabilitação Urbana da freguesia da Golpilheira

MUNICÍPIO DA BATALHA
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Fonte: Ortofotomapa CIMULeia, voo de 2018
PT-TM06/ETRS89
European Terrestrial Reference System 1989
20 de maio de 2019

312450723